



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 342 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 22 de Agosto de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 057/2.014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - O Senhor Valdenir Correia Biscaia, inscrito no CPF n.º 528.385.529-53 e RG n.º 3.955.699-5, Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização Rural, como Leiloeiro Administrativo para realizar leilões da Administração, de conformidade com o artigo 53, da Lei Federal 8.666/93.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2.014

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013

Aditivo ao Contrato nº015/2013. , decorrente do Processo de Pregão Presencial nº1/2013, visando à **contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do SAMAE**, que entre si, celebram a Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara – SAMAE E BRENO JORDÃO EDITORA ME.

CONTRATANTE – SAMAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BARBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. inscrita no CNPJ sob nº 95.562.914/0001-52, com sede à Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº 340, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERSON NOGUEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº.4.444.218-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.128.809-25 e de outro lado a empresa **BRENO JORDÃO EDITORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 125, CEP 86.300-000, Bairro Centro na cidade de Cornélio Procópio - PR, neste ato representada pelo Sr. Breno Jordão, inscrito no CPF nº 809.561.309-68, RG nº4.624.414-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento na Clausula Decima Terceira, decorrente do Processo de Pregão Presencial 01/2013 (Lei 10.520/2002) na Lei nº. 8.666/93, no Parecer Jurídico e

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

nos termos do Processo Administrativo nº.11/2013, datado de 16 de julho de 2013, que integra o presente Termo e justifica o presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (dose) meses, com início em 15 de agosto de 2014 e término em 14 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo, ficando este parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA SANTA BARBARA, 13 DE AGOSTO DE 2014.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR SAMAE

BRENO JORÃO
REPRESENTANTE LEGAL DA BRENO JORDÃO
EDITORA ME

Testemunhas:

Daice Tosti Santos

CPF nº590.534029-34

Ana Paula Bispo Gonçalves

CPF nº064.612.729-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL 01/2013**

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
015/2013

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: BRENO JORDÃO EDITORA ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DO SAMAE.

VIGÊNCIA: 12 MÊSES COM INICIO DE 15/08/2014 A
14/08/2015

VALOR MENSAL: R\$=250,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$=3.000,00= (TRÊS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014

ASSINAM: PELO SAMAE - **GERSON NOGUEIRA JUNIOR**
– **DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE E PELA**
EMPRESA JORNALISTICA – BRENO JORDÃO –
REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 41/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 62.306,82** (sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois

centavos) e **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 52.972,23** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 006/2014

Processo Administrativo n.º 059/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 05 de fevereiro de 2.014, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aderir ao processo carona para aquisição de conjunto de carteiras escolares para alunos e professores, conforme Pregão Eletrônico nº 016/2013, ata de registro de preço nº 77/2013, origem FNDE, solicitação do SIGARP nº 62528, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2.014.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.